

EDITAL CAPES-BRAFAGRI 2022-2023

ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

- **TODAS AS EXIGÊNCIAS NESTE EDITAL (CURSOS ELEGÍVEIS, REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR E DATAS-CHAVE ETC.) SÃO IMPOSIÇÕES DA CAPES, CABENDO À UFV APENAS DIVULGAR, SEM NENHUM PODER PARA FAZER ALTERAÇÕES OU ABRIR EXCEÇÕES.**
- **A QUALQUER MOMENTO A CAPES PODE MODIFICAR ESTAS EXIGÊNCIAS (TORNANDO-AS MAIS RESTRITIVAS OU MAIS INCLUSIVAS), OU ATÉ MESMO CANCELAR O EDITAL, SEM QUE A UFV TENHA QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE POSSÍVEIS MODIFICAÇÕES. CASO OCORRAM TAIS MODIFICAÇÕES, RETIFICAÇÕES AO PRESENTE EDITAL SERÃO DIVULGADAS TÃO LOGO A UFV SEJA COMUNICADA PELA CAPES.**
- **AO EFETUAR SUA INSCRIÇÃO, O ESTUDANTE ESTARÁ TACITAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES E DATAS-CHAVE DO PRESENTE EDITAL, BEM COMO COM TODAS AS NORMAS, EXIGÊNCIAS E RESOLUÇÕES ATUAIS E FUTURAS DA CAPES.**

Estão abertas **DE 02 A 30 DE MARÇO DE 2022**, via DRI-UFV, as inscrições de estudantes dos cursos de graduação em **Agronomia, Ciência e Tecnologia de Laticínios e Engenharia de Alimentos (campus Viçosa)** para o processo seletivo para bolsas do Programa CAPES-BRAFAGRI de mobilidade acadêmica internacional, no âmbito do projeto em vigência (código CAPES-051/2019)⁽¹⁾ desenvolvido pela UFV-MG e pela UFTM-MG, que tem como parceiros franceses:

ENSAIA-UL (Nancy) <http://ensaia.univ-lorraine.fr/>

AGROCAMPUS OUEST (Rennes e Angers) <http://www.agrocampus-ouest.fr/infogluDeliverLive/>

AGROSPARISTECH (Paris) <http://www2.agroparistech.fr/>

1. Requisitos para se inscrever

Para ser elegível, o estudante deverá atender aos **SEIS critérios exigidos pela CAPES**, que são:

- (1) Ter realizado ENEM **entre 2017 e 2021** e obtido **nota média $\geq 600,0$** ;
- (2) Estar **regularmente matriculado** na UFV (campus Viçosa), **no atual semestre letivo (2021-2)**, em um dos três cursos da UFV acima mencionados;
- (3) Ter concluído com aprovação **até o término do próximo semestre letivo (2022-1)**, **$40\% \leq CH \leq 80\%$** (CH = carga horária total do curso);
- (4) Apresentar o coeficiente de rendimento acumulado (CRA) **mais recente no ato da inscrição $\geq 70,0$** ;
- (5) Apresentar certificado de proficiência em Língua Francesa de **nível mínimo B1 no CEFR (clique aqui)**;
▷ **Só são aceitos os certificados oficiais TCF CAPES (validade 2 anos), DELF ou DALF (sem vencimento).**
Informações da **Aliança Francesa (clique aqui)**
Informações do **CELIF-UFV (clique aqui)**
- (6) **Ao efetuar sua inscrição, estar tacitamente de acordo com os termos, condições e datas-chave do presente edital, bem como com todas as normas, exigências e resoluções atuais e futuras da CAPES, e ciente de que não cabem recursos de qualquer natureza.**

RESERVA-SE À CAPES A VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ESTUDANTES. ESTES ESTARÃO SUJEITOS À EXCLUSÃO SUMÁRIA DO PROCESSO SELETIVO – OU MESMO DO INTERCÂMBIO JÁ EM CURSO – CASO SE CONSTATE, EM QUALQUER MOMENTO, INEXATIDÃO, OMISSÃO OU FRAUDE NOS DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES FORNECIDOS. ALÉM DISSO, EM TAIS CASOS O ESTUDANTE DEVERÁ REEMBOLSAR À CAPES TODOS OS MONTANTES (VALORES CORRIGIDOS) QUE TIVEREM RECEBIDO DA AGÊNCIA.

2. Constituição do dossiê de inscrição e documentos a serem anexados

Deverá ser feito o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado pela DRI-UFV no [link](https://forms.gle/57Rak4V9jUoFn8Tp8) <https://forms.gle/57Rak4V9jUoFn8Tp8> e anexados os itens seguintes:

- (1) Foto 3x4 do candidato tirada há menos de 1 ano;
- (2) Demonstrativo do resultado do ENEM (disponível no site do MEC);
- (3) Declaração oficial da PRE-UFV, datada, informando o CRA cumulado e a % da CH do curso integralizada;
- (4) Histórico Escolar datado (emitido e autenticado pelo Registro Escolar da UFV);
- (5) Certificado de proficiência em Língua Francesa (TCF, DELF ou DALF), **em que conste por escrito explicitamente tanto o nível de proficiência CEFR quanto a nota obtida no exame de proficiência.**

3. Calendário do processo seletivo

- ▷ Inscrições: **DE 02 A 30 DE MARÇO DE 2022, às 17 HORAS** (exclusivamente via DRI-UFV)
- ▷ Divulgação dos resultados: **ATÉ 08 DE ABRIL DE 2021, às 17 HORAS.**
- ▷ Entrega, pelos pré-selecionados no processo seletivo, da documentação listada no item 2 deste Edital, **em arquivos PDF separados**, para cadastramento online junto à CAPES: **ATÉ 29 DE ABRIL DE 2022, às 12 HORAS (o não cumprimento do prazo implicará a eliminação do estudante, com imediata convocação do próximo classificado).**

4. Realização do processo seletivo

1ª etapa – Análise documental

Nesta etapa, serão verificados os documentos a que se refere a seção 2 do presente edital, comprovando os requisitos da seção 1. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta ou que não comprove efetivamente os requisitos para participar (item 1 deste Edital). Os demais passarão para a 2ª etapa.

2ª etapa – Análise do desempenho acadêmico e linguístico

Para os candidatos aprovados na 1ª etapa, será calculada a **média aritmética simples, com uma casa decimal obtida por arredondamento, entre seus CRA e suas notas (em 100,0) no Exame de Proficiência em Língua Francesa.** Eles serão, então, classificados em ordem decrescente das médias.

Havendo empate, o desempate será feito seguindo-se os quesitos abaixo, **na ordem**:

- (1) Maior CRA;
- (2) Persistindo o empate, maior nível de proficiência em Língua Francesa;
- (3) Persistindo o empate, maior nota no teste de proficiência em língua Francesa;
- (4) Persistindo o empate, menor número total de reprovações;
- (5) Persistindo o empate, maior carga horária integralizada do curso (respeitando-se o máximo de 80%);
- (6) Persistindo o empate, entrevistas pela banca responsável pelo processo seletivo, que definirá o resultado.

- ▷ **A alocação dos estudantes selecionados em cada universidade francesa será feita, de forma soberana, pela banca de seleção, após ouvidas as IES francesas envolvidas. Assim, ao efetuar sua inscrição, os selecionados se comprometem tacitamente a acatar as alocações definidas durante o processo seletivo.**

5. O intercâmbio

- ▷ Após cadastramento dos estudantes contemplados junto à CAPES e recebimento da carta de aceite da IES francesa anfitriã (que são responsabilidade do Coordenador do Projeto), **os demais procedimentos logísticos (vacinas, obtenção de visto, contatos com o responsável de relações internacionais da IES francesa anfitriã, organização da viagem e da moradia na França...) são de única e inteira responsabilidade dos estudantes.**
- ▷ O intercâmbio de todos os estudantes contemplados terá **início em setembro de 2022 e término em junho de 2023**. As atividades acadêmicas incluirão disciplinas, projetos e estágios.
- ▷ **Exclusivamente para os estudantes de EAL admitidos na ENSAIA-UL (Nancy)**, existe a possibilidade de extensão da bolsa de estudos por um semestre adicional, para pleitear um duplo diploma de Engenheiro de Alimentos, a depender do desempenho linguístico e acadêmico nos primeiros seis meses de intercâmbio.

6. Obrigações⁽²⁾ dos bolsistas

- ▷ Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do intercâmbio durante a vigência da bolsa, bem como cumprir todas as exigências estabelecidas pela CAPES no documento de concessão de bolsa. Os intercambistas deverão estar com a situação **G - Afastamento/Intercâmbio**, com matrícula unicamente em **MOB 100**, sendo vetada a matrícula em disciplinas online da UFV ou de qualquer outra instituição que não seja a IES francesa anfitriã.
- ▷ Adequar-se inteiramente às regras pedagógicas e de funcionamento da instituição de ensino francesa anfitriã.
- ▷ Apresentar à Comissão Coordenadora do curso na UFV, **em até 60 (sessenta) dias após seu retorno ao Brasil**, solicitação de validação na UFV das disciplinas e estágios realizados no intercâmbio.
- ▷ Apresentar à CAPES, **em até 90 (noventa) dias após seu retorno ao Brasil**, relatório final de atividades (constando inclusive a validação de disciplinas e estágios na UFV), nos termos exigidos por essa Agência.

7. Benefícios⁽³⁾ concedidos pela CAPES aos bolsistas

- ▷ Passagens aéreas (ida e volta; classe econômica).
- ▷ Bolsa mensal, no valor de 870,00 €/mês.
- ▷ Auxílio-instalação, no valor de 870,00 €.
- ▷ Seguro-saúde, equivalente a 90,00 €/mês.

⁽¹⁾ Os cursos de graduação elegíveis são aqueles aprovados pela CAPES no projeto em vigência (2019-2022). Em princípio, serão contemplados com bolsa até 4 (quatro) estudantes desses cursos. Esse número pode ser aumentado ou reduzido (inclusive a zero) a qualquer tempo, em função de eventuais novas resoluções da CAPES.

⁽³⁾ O não cumprimento dessas obrigações implicará a cobrança jurídica de ressarcimento à CAPES, pelo(a) estudante, de todos os benefícios/valores corrigidos por ele(a) recebidos no âmbito do Programa CAPES-BRAFAGRI.

⁽²⁾ Os valores desses benefícios poderão ser aumentados ou reduzidos a qualquer tempo, em função de eventuais novas resoluções da CAPES.